



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UASG 985811

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 019/2024

Processo unificado nº **5546/2024**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/07/2024**

Hora: **09** h (horário de Brasília)

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

Modelo de disputa: **FECHADO E ABERTO**

Valor Total da Contratação: R\$ 318.538,04 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

OBJETO:

Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, a pedido das diversas secretarias municipais do município de bom jesus do itabapoana/rj.



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
11. DOS RECURSOS.....	24
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	29
16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	29
18. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA.....	29



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 019/2024.

(Processo Administrativo unificado nº 5546/2024)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, situada à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ –, Telefone nº (22) 3833-9200, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO nº **019 - 2024**, na forma ELETRÔNICA, modelo de disputa **FECHADO E ABERTO**, critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal(www.gov.br/compras).

3.1-1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5- **Haverá itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Conforme modelo de proposta em anexo.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Somente o item 26 será para ampla concorrência, os demais itens desta licitação é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3.6- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7- Não poderão disputar esta licitação:

3.7-1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7-2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7-3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7-4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7-5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3.7-6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7-7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7-8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7-9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7-10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7-11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8- O impedimento de que trata o item 3.7-4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9- O critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7-2 e 3.7-3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10-Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11-O disposto nos itens 3.7-2 e 3.7-3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12-Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13-A vedação de que trata o item 3.7-8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.4.2 e 8.15.2- deste Edital.

4.4- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4-1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4-2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4-3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4-4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.6-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7- A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4- ou 4.6- sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11- possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.15-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1-1. Valor unitário e anual ou total do item;
- 5.1-2. Marca;
- 5.1-3. Fabricante; (quando pertinente ao objeto).

5.1.4. Quantidade cotada, devendo ser respeitado o quantitativo de cada lote.

5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2-1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8-1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8-2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8-3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10-Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11-Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **lote**.

6.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.



6.9- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10- ***O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no preâmbulo.***

6.11-Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11-4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11-5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12-Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12-2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12-3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12-4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12-5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13-Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13-1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13-, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13-2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13-3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13-4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13-5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13-6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13-7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19-Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19-1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19-2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19-3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19-4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20-1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20-1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20-1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.20-1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20-2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20-2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20-2.2. empresas brasileiras;

6.20-2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20-2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21-3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21-4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (com valor unitário de cada item pertencente ao lote), após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21-5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22-Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7- do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1-1. SICAF;

7.1-2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1-3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3-1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3-2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3-3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4- Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6- deste edital.

7.6- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7- Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes,



informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7-1. Inexiste para o objeto licitado acordos, dissídios ou convenções coletivas;

7.7-2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8- Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8-1. contiver vícios insanáveis;

7.8-2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8-3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8-4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8-5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9-1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9-1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9-1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10-1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10-2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10-3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



7.10-4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12-1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12-2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12-3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12-4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12-5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



7.13-1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13-2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15-Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16-Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17-Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18-No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19-Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

b-1. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.



b-2. A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b-3. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

8.4.1. Declarações com preenchimento em campo próprio do sistema, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (quando for o caso)

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.



i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.2- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.14.2- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.2- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.3- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.2- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.3- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.17.2- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.17.3- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.2-.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.1.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 12.1.10. advertência;
- 12.1.11. multa;
- 12.1.12. impedimento de licitar e contratar e
- 12.1.13. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte email: contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.

14.11. **Todas as comunicações dos licitantes durante a sessão pública de licitação deverá ser realizada através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br**

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

- 15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

Bom Jesus do Itabapoana , 26 de junho de 2024

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto;

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática;

1.2. Solicitante:Secretaria Municipais.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Oobjeto tem como sua natureza Materiais de informática;

2.2. Dos descritivos e seus quantitativos;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1 Exclusivo a ME E EPP	395451	ABRAÇADEIRA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 100 Unidades; Tamanho: 5x200mm; Cor: Preto.	PCT	38	R\$ 21,6400
2 Exclusivo a ME E EPP	38932	ADAPTADOR DE TOMADA de 3 pinos para 2 pinos	UNID	15	R\$ 4,7833
3 Exclusivo a ME E EPP	38725	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO antigo para o novo	UNID	20	R\$ 4,8033
4 Exclusivo a ME E EPP	612467	ARMAZENAMENTO SSD ESPECIFICAÇÃO: -Capacidade: 1tb - Interface: Sata 6 Gb/s - 2.5-inch 7mm - Leitura Sequencial: 540 Mb/s - Escrita Sequencial: 500 Mb/s - Temperatura de Operação: 0°C a 70°C	UNID	348	R\$ 161,5980
5 Exclusivo a ME E EPP	601758	ARMAZENAMENTO SSD NV2, NVME Capacidade: 1 TB - Tamanho Físico: M.2 22 x 80 mm - Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3 - Leitura: 2400 MB/s - Gravação: 1800 MB/s - Temperatura de Operação: 0 ° C a 70 ° C - Resistente a Choques: 1500 G - Resistência à Vibração: 16.4 G (10Hz-2000Hz) - Tensão: 5 V - Consumo: 5 W - Suporte a AHCI, NCQ	UNID	95	R\$ 212,0360



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		- Tipo NAND: TLC			
6 Exclusivo a ME E EPP	610794	ARMAZENAMENTO HD: Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Formfactor: 3.5-inch - RoHScompliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para 30host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0º a 60º C - Em espera: -40º a 70ºC Garantia: 1 ano de garantia	UNID	30	R\$ 309,8567
7 Exclusivo a ME E EPP	239454	BATERIA para computador CR2032 3v	UNID	40	R\$ 9,4133
8 Exclusivo a ME E EPP	483860	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK ESPECIFICAÇÃO: 12V/5AH compatível com o modelo UPS-MINI TS-SHARA	UNID	108	R\$ 102,9440
9 Exclusivo a ME E EPP	601778	CABO HDMI Tipo: Extensor Hdmi Tipo Saída: Macho/Macho Comprimento: 2 M Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k	UNID	147	R\$ 18,4820
10 Exclusivo a ME E EPP	391387	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÃO: Tipo: 3 pinos; Cor: Preto; Cabo para fonte de computador Garantia: 1 ano de garantia	UNID	110	R\$ 16,7633
11 Exclusivo a ME E EPP	389712	CABO DE REDE ESPECIFICAÇÃO: Aplicação: CFTV - Segurança Eletrônica, Redes UTP Cor: Preto Bitola: 26 AWG (4 Pares) - 8 Vias Impedância: 100 Ohms Revestimento: PVC ROLO DE 100 METROS	UNID	31	R\$ 104,3167
12 Exclusivo a ME E EPP	375725	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: Conector Usb 2.0 A X B Comprimento: 2 M Aplicação: Conexão Computador- Impressora	UNID	152	R\$ 23,4750
13 Exclusivo a ME E EPP	410205	CABO DE VÍDEO VGA ESPECIFICAÇÃO: Aplicação para uso em: Notebook, Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projeto Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão Vga 15 Pinos D-Sub; Suporte à resolução até: 1920x1080; Terminação: VGA macho x VGA macho; Comprimento do	UNID	56	R\$ 20,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		cabo: mínimo de 1,5m.			
14 Exclusivo a ME E EPP	303955	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45 ESPECIFICAÇÃO: RJ45	UNID	870	R\$ 0,3700
15 Exclusivo a ME E EPP	267839	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 3 tomadas Padrão NBR 14.136; Bivolt; Tamanho do Cabo de 1,2 Metros	UNID	70	R\$ 26,3220
16 Exclusivo a ME E EPP	267839	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 6 tomadas; Bivolt; Amperagem: 10A / 250V; Cabo: PP; Tamanho do Cabo: 0,70 metros (70 centímetros); Espessura do Cabo: 0,75mm ² .	UNID	80	R\$ 56,1100
17 Exclusivo a ME E EPP	341802	FONTE ATX ESPECIFICAÇÃO: Compatibilidade: Pc/Desktop; Potência: 500W; Chave seletora de tensão 110V ou 220Vac.; Eficiência: 70%; Mtbf de 100.000 horas 25°C.; Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos Abnt; Dimensões da Fonte: 15 cm x 8,5 cm x 15 cm; Peso: 1kg;	UNID	270	R\$ 140,9925
18 Exclusivo a ME E EPP	410257	LIMPA CONTATO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO: Lata metálica em aerossol de 130 g / 210 ml; Propelente: Butano propano; Solvente: Hidrocarboneto; Compatível com a maioria dos plásticos e metais.	UNID	29	R\$ 17,6167
19 Exclusivo a ME E EPP	604331	MEMORIA RAM DDR4 ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: 2666 MHz;	UNID	107	R\$ 130,2100
20 Exclusivo a ME E EPP	473420	MEMÓRIA RAM DDR3 1600MHZ ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: DDR3L 1600 (PC3L 12800);	UNID	93	R\$ 101,0980
21 Exclusivo a ME E EPP	457752	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto; USB 2.0 (1m de cabo); 3 botões; 1000 DPI	UNID	300	R\$ 23,0150
22 Exclusivo a ME E EPP	449400	PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: Cor Branca; Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C; Consistência Pastosa; Condutividade térmica 0,4 w/mk; Componente Básico Silicone alto peso molecular; Exudação 0,4%; Embalagem: Bisnaga 50g.	UNID	29	R\$ 16,2460
23	454460	PEN-DRIVE 32 GB	UNID	90	R\$ 37,4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

Exclusivo a ME E EPP		ESPECIFICAÇÃO: interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.			
24 Exclusivo a ME E EPP	462602	PLACA DE REDE ETHERNET PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Dimensões do adaptador: 3,1 x 4,8 x 0,8 pol. (78,5 x 120,8 x 21,5 mm). Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). Taxas de dados: 10/100 /1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX; LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7/Vista/XP 32/64bits.	UNID	58	R\$ 47,0025
25 Exclusivo a ME E EPP	460432	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Hardware: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol); Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi. Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frenquência: 2.400-2.4835GHz; EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico). Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER; 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -90dBm@8% PER. Requisitos do Sistema:	UNID	175	R\$ 77,7675



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000.			
26 Ampla concorrência	356828	PLACA DE VÍDEO - Saídas gráficas: 3 DisplayPort, 1 HDMI - Padrão de entrada: PCI Express 3.0 x16 - Memória: GDDR5 8GB - Relógio do motor: 1345MHz - Processadores de fluxo: 2304 - Relógio de memória: 8.000 MHz - Interface de memória: 256 bits - Resolução: Resolução máxima digital: 8K (7680 x 4320) - Dimensões: 240,35 x 128,54 x 41,91 mm - HDCP: Sim - Visualização múltipla: 4 - Fonte de alimentação recomendada: 550W - Conector de força: 1x8 pinos Interface: - 1 x HDMI 2.0 - 3 x porta de exibição 1.4 - 1 x Guia de instalação rápida	UNID	67	R\$ 993,5550
27 Cota reservada	356828	PLACA DE VÍDEO - Saídas gráficas: 3 DisplayPort, 1 HDMI - Padrão de entrada: PCI Express 3.0 x16 - Memória: GDDR5 8GB - Relógio do motor: 1345MHz - Processadores de fluxo: 2304 - Relógio de memória: 8.000 MHz - Interface de memória: 256 bits - Resolução: Resolução máxima digital: 8K (7680 x 4320) - Dimensões: 240,35 x 128,54 x 41,91 mm - HDCP: Sim - Visualização múltipla: 4 - Fonte de alimentação recomendada: 550W - Conector de força: 1x8 pinos Interface: - 1 x HDMI 2.0 - 3 x porta de exibição 1.4 - 1 x Guia de instalação rápida	UNID	22	R\$ 993,5550
27 Exclusivo a ME E EPP	451816	TECLADO ESPECIFICAÇÃO: Cor: Preto; USB 2.0 (1m de cabo); Layout Português Brasileiro ABNT2	UNID	295	R\$ 45,6475
28 Exclusivo a ME E EPP	607287	SUPORTE para gabinete de computador.	UNID	60	R\$ 41,3267
29 Exclusivo a ME E	464048	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM PROTEÇÃO Chipset: IC Plus IP178G	UNID	35	R\$ 100,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

EPP		<p>Padrões: -IEEE 802.3 - 10BASE-T -IEEE 802.3u - 100BASE-TX -IEEE 802.3x - Flow Control -IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) -IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MDI/MDI-X: -Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado: -10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) -EIA/TIA-568 100Ω STP -100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) -EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores: -8 - LAN -1 – Power Método de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward) Tabela de endereço MAC: 1 K Taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps Backplane: 1,6 Gbps Buffer de memória: 448 Kbits Jumbo frame: 1536 bytes QoS: Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin) Alimentação: 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação: -Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz -Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo: -Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) -Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede -Proteção contra surtos: -25 kV durante 45 microssegundos em modo comum 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial Potência máxima de consumo: 2 W Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões (L x A x P): 140 x 26 x 75 mm Certificações Anatel</p>			
30 Exclusivo a ME E EPP	614914	<p>ROTEADOR WI-FI ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A (EU), 9V/0.85A (US) - DIMENSÕES: 230 X 144 X 35MM INTERFACE: - 4X PORTAS LAN 10/100/1000MBPS - 1X PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: - BOTÃO WI-FI/WPS - BOTÃO RESET - BOTÃO LIGA/DESLIGA ANTENA: - 2X ANTENAS 2.4GHZ</p>	UNID	20	R\$ 216,0233



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

	<ul style="list-style-type: none">- 1X ANTENA 5GHZPADRÕES WIRELESS:<ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ- IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZTAXA DE SINAL:<ul style="list-style-type: none">- 5GHZ: ATÉ 433MBPS- 2.4GHZ: ATÉ 300MBPSSENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">5GHZ:<ul style="list-style-type: none">- 11A 54M: -76DBM; 11AC VHT20 MCS8: -71DBM;- 11AC VHT40 MCS9: -66DBM; 11AC VHT80 MCS9: -62DBM2.4GHZ:<ul style="list-style-type: none">- 11G 54M: -76DBM11N; HT20 MCS7: -73DBM;- 11N HT40 MCS7: -71DBMFUNÇÕES WIRELESS:<ul style="list-style-type: none">- HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESSSEGURANÇA WIRELESS:<ul style="list-style-type: none">- CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSKPOTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:<ul style="list-style-type: none">CE:<ul style="list-style-type: none">- <20DBM (2.4GHZ)- <23DBM (5GHZ)SOFTWARE:<ul style="list-style-type: none">QOS:<ul style="list-style-type: none">- WMM- CONTROLE DE LARGURA DE BANDAGERENCIAMENTO:<ul style="list-style-type: none">- CONTROLE DE ACESSO- GERENCIAMENTO LOCAL- GERENCIAMENTO REMOTOREDIRECIONAMENTO DE PORTAS:<ul style="list-style-type: none">- SERVIDOR VIRTUAL- DIRECIONAMENTO DE PORTA- UPNP- DMZDNS DINÂMICO:<ul style="list-style-type: none">- DYNDNS- COMEXE- NO-IPVPN PASS-THROUGH:<ul style="list-style-type: none">- PPTP, L2TP, IPSECCONTROLE DE ACESSO:<ul style="list-style-type: none">- CONTROLE DOS PAIS- CONTROLE DE GERENCIAMENTO- LOCAL, LISTA HOSTAGENDAMENTO DE ACESSO:<ul style="list-style-type: none">- REGRAS DE GERENCIAMENTOFIREWALL:<ul style="list-style-type: none">- DOS- FIREWALL SPI- FILTRO DE ENDEREÇO IP/FILTRO DE DOMÍNIO- VÍNCULO DE ENDEREÇO IP- MACPROTOCOLOS:<ul style="list-style-type: none">- SUPORTE IPV4 E IPV6			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

	<p>CERTIFICAÇÃO: - CE, ROHS</p> <p>REQUERIMENTOS DO SISTEMA: - MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, MAC OS, UNIX OU LINUX - INTERNET EXPLORER, FIREFOX, CHROME, SAFARI OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS COM JAVA - CABO, DSL OU MODEM / TERMINAL FIBRA - ASSINATURA COM UM PROVEDOR DE SERVIÇO DE INTERNET (PARA ACESSO À INTERNET)</p> <p>AMBIENTE: - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0° C ~ 40° C (32° F ~ 104° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C ~ 70° C (-40° F ~ 158° F) - UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% NÃO CONDENSANTE - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC750 ARCHER C20 - FONTE DE ENERGIA - CABO ETHERNET RJ-45 - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA</p> <p>(57 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.3. Da vigência da ata/contrato;

2.3.1. A vigência da ata será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

2.4. A contratação será na forma do Sistema de Registro de Preço. O SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

2.5. Os quantitativos estão justificados conforme ETP de cada secretaria solicitante;

2.6. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico 2 do ETP.

QUANTITATIVO DE (PEÇAS) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	DEPARTAMENTO								QUANT. TOTAL
				ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	FINANÇAS	AGRICULTURA	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	DEPARTAMENTO	
1	395451	ABRAÇADEIRA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 100 Unidades; Tamanho: 5x200mm; Cor: Preto.	PCT	1	3	5	20	5	3	1	38	
2	389320	ADAPTADOR DE TOMADA de 3 pinos para 2 pinos	UNID	-	15	-	-	-	-	-	15	
3	387255	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO antigo para o novo	UNID	-	20	-	-	-	-	-	20	
4	612467	ARMAZENAMENTO SSD ESPECIFICAÇÃO: -Capacidade: 1tb - Interface: Sata 6 Gb/s - 2.5-inch 7mm - Leitura Sequencial: 540 Mb/s - Escrita Sequencial: 500 Mb/s - Temperatura de Operação: 0°C a 70°C	UNID	10	60	3	5	10	60	200	348	
5	601758	ARMAZENAMENTO SSD NV2, NVME Capacidade: 1 TB - Tamanho Físico: M.2 22 x 80 mm - Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3 - Leitura: 2400 MB/s - Gravação: 1800 MB/s - Temperatura de Operação: 0 ° C a 70 ° C - Resistente a Choques: 1500 G - Resistência à Vibração: 16.4 G (10Hz-2000Hz) - Tensão: 5 V - Consumo: 5 W - Suporte a AHCI, NCQ - Tipo NAND: TLC	UNID	5	25	5	5	10	25	20	95	
6	610794	ARMAZENAMENTO HD: Especificações:- Interface: SATA 6 Gb/s- Capacidade: 1TB- Formfactor: 3.5-inch- RoHScompliant- Cache: 64MB- Rotação: 7200 rpm- Buffer para host: 6 Gb/sTemperaturas:- Em Operação: 0° a 60° C- Em espera: - 40° a 70°CGarantia: 1 ano de garantia	UNID	-	15	-	-	-	15	-	30	
7	239454	BATERIA para computador CR2032 3v	UNID	-	20	-	-	-	20	-	40	
8	483860	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK ESPECIFICAÇÃO: 12V/5AH compatível com o modelo UPS-MINI TS-SHARA	UNID	25	25	2	4	2	25	25	108	
9	601778	CABO HDMI Tipo: Extensor Hdmi Tipo Saída: Macho/Macho Comprimento: 2 M Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k	UNID	10	8	5	6	10	8	100	147	
10	391387	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÃO: Tipo: 3 pinos; Cor: Preto; Cabo para fonte de computador Garantia: 1 ano de garantia	UNID	10	20	-	10	10	20	40	110	
11	389712	CABO DE REDE ESPECIFICAÇÃO: Aplicação: CFTV - Segurança Eletrônica, Redes UTP Cor: Preto Bitola: 26 AWG (4 Pares) - 8 Vias Impedância: 100 Ohms Revestimento: PVC ROLO DE 100 METROS	UNID	10	2	1	3	3	2	10	31	
12	375725	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo Extensor Flexível Tipo Saída: Conector Usb 2.0 A X B Comprimento: 2 M Aplicação: Conexão Computador-Impressora	UNID	2	15	2	8	10	15	100	152	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

13	410205	CABO DE VÍDEO VGA ESPECIFICAÇÃO: Aplicação para uso em: Notebook, Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão Vga 15 Pinos D-Sub; Suporte à resolução até: 1920x1080; Terminação: VGA macho x VGA macho; Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m.	UNID	10	8	2	3	5	8	20	56
14	303955	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45 ESPECIFICAÇÃO: RJ45	UNID	20	200	-	50	200	200	200	870
15	267839	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 3 tomadas Padrão NBR 14.136; Bivolt; Tamanho do Cabo de 1,2 Metros	UNID	10	10	-	5	5	10	30	70
16	267839	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 6 tomadas; Bivolt; Amperagem: 10A / 250V; Cabo: PP; Tamanho do Cabo: 0,70 metros (70 centímetros); Espessura do Cabo: 0,75mm2.	UNID	10	15	-	5	5	15	30	80
17	341802	FONTE ATX ESPECIFICAÇÃO: Compatibilidade: Pc/Desktop; Potência: 500W; Chave seletora de tensão 110V ou 220Vac.; Eficiência: 70%; Mtbf de 100.000 horas 25°C.; Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos Abnt; Dimensões da Fonte: 15 cm x 8,5 cm x 15 cm; Peso: 1kg;	UNID	5	25	-	10	5	25	200	270
18	410257	LIMPA CONTATO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO: Lata metálica em aerossol de 130 g / 210 ml; Propelente: Butano propano; Solvente: Hidrocarboneto; Compatível com a maioria dos plásticos e metais.	UNID	2	2	3	10	5	2	5	29
19	604331	MEMÓRIA RAM DDR4 ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: 2666 MHz;	UNID	5	15	5	12	5	15	50	107
20	473420	MEMÓRIA RAM DDR3 1600MHZ ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: DDR3L 1600 (PC3L 12800);	UNID	5	10	5	8	5	10	50	93
21	457752	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto; USB 2.0 (1m de cabo); 3 botões; 1000 DPI	UNID	20	15	5	20	25	15	200	300
22	449400	PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: Cor Branca; Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C; Consistência Pastosa; Condutividade térmica 0,4 w/mk; Componente Básico Silicone alto peso molecular; Exudação 0,4%; Embalagem: Bisnaga 50g.	UNID	2	3	3	10	5	3	3	29
23	454460	PEN-DRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÃO: interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	UNID	15	10	5	20	10	10	20	90
24	462602	PLACA DE REDE ETHERNET PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Dimensões do adaptador: 3,1 x 4,8 x 0,8 pol. (78,5 x 120,8 x 21,5 mm). Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). Taxas de dados: 10/100 /1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX; LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7/Vista/XP 32/64bits.	UNID	5	5	3	5	10	5	25	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

25	460432	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Hardware: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol); Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi. Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frenquência: 2.400-2.4835GHz; EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico). Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER; 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -90dBm@8% PER. Requisitos do Sistema: Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000.	UNID	10	25	3	2	10	25	100	175
26	356828	PLACA DE VÍDEO - Saídas gráficas: 3 DisplayPort, 1 HDMI - Padrão de entrada: PCI Express 3.0 x16 - Memória: GDDR5 8GB - Relógio do motor: 1345MHz - Processadores de fluxo: 2304 - Relógio de memória: 8.000 MHz - Interface de memória: 256 bits - Resolução: Resolução máxima digital: 8K (7680 x 4320) - Dimensões: 240,35 x 128,54 x 41,91 mm - HDCP: Sim - Visualização múltipla: 4 - Fonte de alimentação recomendada: 550W - Conector de força: 1x8 pinos Interface: - 1 x HDMI 2.0 - 3 x porta de exibição 1.4 - 1 x Guia de instalação rápida	UNID	5	10	3	1	10	10	50	89
27	451816	TECLADO ESPECIFICAÇÃO: Cor: Preto; USB 2.0 (1m de cabo); Layout Português Brasileiro ABNT2	UNID	15	15	5	20	25	15	200	295
28	607287	SUPORTE para gabinete de computador.	UNID	-	30	-	-	-	30	-	60
29	464048	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM PROTEÇÃO Chipset: IC Plus IP178G Padrões:-IEEE 802.3 - 10BASE-T-IEEE 802.3u - 100BASE-TX -IEEE 802.3x - Flow Control-IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS)-IEEE 802.3az - Energy Efficient EthernetPortas: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com AutonegociaçãoAuto MDI/MDI-X:-Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado:- 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m)- EIA/TIA-568 100Ω STP-100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m)-EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores:- 8 - LAN-1 – PowerMétodo de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward)Tabela de endereço MAC: 1 K Taxa de encaminhamento: 1,19 MppsBackplane: 1,6 GbpsBuffer de memória: 448 KbitsJumbo frame: 1536 bytes QoS: Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin)Alimentação: 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação:-Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz -Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo:-Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-)-Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede - Proteção contra surtos: -25 kV durante 45 microssegundos em modo comum 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial Potência máxima de consumo: 2 W Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões (L x A x P): 140 x 26 x 75 mm Certificações Anatel	UNID	-	5	-	-	-	30	-	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

30	614914	ROTEADOR WI-FI ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE:- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A (EU), 9V/0.85A (US)- DIMENSÕES: 230 X 144 X 35MM INTERFACE:- 4X PORTAS LAN 10/100/1000MBPS- 1X PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES:- BOTÃO WI-FI/WPS- BOTÃO RESET- BOTÃO LIGA/DESLIGA ANTENA:- 2X ANTENAS 2.4GHZ- 1X ANTENA 5GHZ PADRÕES WIRELESS:- IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ- IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL:- 5GHZ: ATÉ 433MBPS- 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ:- 11A 54M: -76DBM; 11AC VHT20 MCS8: -71DBM;- 11AC VHT40 MCS9: -66DBM; 11AC VHT80 MCS9:- 62DBM 2.4GHZ:- 11G 54M: -76DBM11N; HT20 MCS7: -73DBM;- 11N HT40 MCS7: -71DBM FUNÇÕES WIRELESS:- HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS:- CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:CE:- <20DBM (2.4GHZ)- <23DBM (5GHZ)SOFTWARE:QOS:- WMM- CONTROLE DE LARGURA DE BANDA GERENCIAMENTO:- CONTROLE DE ACESSO- GERENCIAMENTO LOCAL- GERENCIAMENTO REMOTO REDIRECIONAMENTO DE PORTAS:- SERVIDOR VIRTUAL- DIRECIONAMENTO DE PORTA- UPNP- DMZDNS DINÂMICO:- DYNDNS- COMEXE- NO-IPVPN PASS-THROUGH:- PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO:- CONTROLE DOS PAIS- CONTROLE DE GERENCIAMENTO-LOCAL, LISTA HOST AGENDAMENTO DE ACESSO:- REGRAS DE GERENCIAMENTO FIREWALL:- DOS-FIREWALL SPI- FILTRO DE ENDEREÇO IP/FILTRO DE DOMÍNIO- VÍNCULO DE ENDEREÇO IP- MAC PROTOCOLOS:- SUPORTE IPV4 E IPV6 CERTIFICAÇÃO:- CE, ROHS REQUERIMENTOS DO SISTEMA:- MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, MAC OS, UNIX OU LINUX- INTERNET EXPLORER, FIREFOX, CHROME, SAFARI OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS COM JAVA- CABO, DSL OU MODEM / TERMINAL FIBRA-ASSINATURA COM UM PROVEDOR DE SERVIÇO DE INTERNET (PARA ACESSO À INTERNET) AMBIENTE:- TEMPERATURA OPERACIONAL: 0° C ~ 40° C (32° F ~ 104° F)- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C ~ 70° C (-40° F ~ 158° F)- UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% NÃO CONDENSANTE- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC750 ARCHER C20- FONTE DE ENERGIA- CABO ETHERNET RJ-45- GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA (57 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)	UNID	-	10	-	-	-	10	-	20
----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---	----	---	---	---	----	---	----

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a aquisição dos itens é única disponível no mercado, razão pela qual se escolhe a Solução acima, cujo mercado, considerados produtos, não apresenta restrições, revelando-se satisfatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. Critérios de sustentabilidade;

5.2.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da



presente contratação, contidas nas legislações correlatas;

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 dias corridos do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.1.2. A entrega deverá ser feita conforme solicitação das secretarias solicitantes.

6.1.3. Os produtos deverão ser 100% novos.

7.4. Das obrigações da contratada:

7.4.1. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir;

7.4.2. Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

7.4.3. O recebimento dos materiais será feito provisoriamente, condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas; de materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando forem fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar ou em caso de apresentação com defeitos, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4.4. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses e a garantia do fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal: Secretaria de Saúde, servidor (a) Valéria Ferreira Belo Sobral, CPF Nº 037.743.947-92, Portaria nº 105/2022. Secretaria de administração Rosangela Fonseca Pains e Adriana Nascimento Carneiro. Secretaria de Meio Ambiente Alex da Silva Pires, Secretaria Municipal de Segurança Pública Waltair Caetano da Silva Junior, Secretaria de Assistência Social Jeferson Rocha Poses e Thais Teixeira, Secretaria de Finanças Marília Seufetelli, Gabinete João Carlos de Souza.

7.2. Responsável, no âmbito de cada unidade de fiscalização do objeto, pelo serviço geral de gerenciamento dos contratos;

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes diretrizes:

7.4.1. Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;

7.4.2. Realização de toda comunicação com a CONTRATADA e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;

7.4.3. Execução dos serviços ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O objeto será recebido/exercido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº



14.133/21.

8.2. O pagamento pertinente será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis**, após o conhecimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Contratante, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana e verificação da conformidade dos serviços prestados;

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação;

8.2.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.4. O pagamento será efetuado mediante:

8.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.4.3. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Leinº12.440/11).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento;

9.1.1. Na forma PREGÃO ELETRÔNICO com critério de MENOR PREÇO, e adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações – devem ser observadas as disposições previstas no art.62 e seguintes da Lei Federal nº14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. O custo estimado total da contratação se encontra no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços.

VALOR ESTIMADOS DE CADA SECRETARIAS	
SECRETARIAS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO	R\$ 17.368,77
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 49.021,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 7.287,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSO HÍDRICO	R\$ 11.610,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	R\$ 20.845,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$ 51.366,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 161.036,99
VALOR ESTIMADO GLOBAL TOTAL	R\$318.538,04



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde:

Programa de trabalho: 10.122.0105.2610.0000 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 396 **Fonte de recurso:** 500.500

Programa de trabalho: 10.301.0106.2611.0000 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 422 **Fonte de recurso:** 600.001

Programa de trabalho: 10.305.0107.2615.0000 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 491 **Fonte de recurso:** 600.005

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2727 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 455 **Fonte de recurso:** 600.002

Programa de trabalho: 08.122.0111.2616.0000.

Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 500, 720.

Ficha: 504,505.

Programa de trabalho: 08.122.0111.2617.0000.

Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 660.

Ficha: 514.

Programa de trabalho: 08.243.0127.2726.2726.

Desenvolvimento das Atividades do Programa Criança Feliz.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 660.

Ficha: 523.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2618.0000.

Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social Básica.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 660,669,720.

Ficha: 532,533, 534.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2619. 0000.

Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 660,669,720.

Ficha: 548,549,550.

Programa de trabalho: 08.122.00111.2620. 0000.

Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

Fonte: 660,669,720,500.

Ficha: 564,565,566,739,750.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2623.0000.

Desenvolvimento das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 720.

Ficha: 576.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2624.0000.

Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 720.

Ficha: 580.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2626.0000.

Desenvolvimento das Atividades de Garantia dos Direitos Humanos.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 720.

Ficha: 585.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2727.0000.

Desenvolvimento das Atividades de Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 660.

Ficha: 590.

Programa de trabalho: 11.334.0113.2631.0000.

Desenvolvimento das Atividades de Economia Solidária e de Trabalho e Renda.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte: 720,500.

Ficha: 597,740.

Programa de trabalho: 08.244.0111.2625.0000.

Desenvolvimento das Atividades para a garantia de benefícios eventuais e mínimos sociais em situação de calamidade e emergência – distribuição gratuita.

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte: 720, 500, 899.

Ficha: 584,728,748.

Secretaria de Administração:

Programa de trabalho: 0115

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 720

Secretaria de Meio Ambiente

Programa de trabalho: 18.541.0122.2733.2733

Elemento de despesa: 3.3.90.00

Ficha: 672

Fonte: 500

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

Programa de trabalho: 125.0123.2732.2732
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 750
Ficha: 626

Secretaria de Finanças:

Programa de trabalho: 04.122.0117.2008.2008
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 720
Ficha: 66

Gabinete:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 720
Ficha: 025

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As especificidades definidas neste termo tiveram como parâmetros licitações passadas deste município.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (se exigido)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		no edital)	no edital)					ou validade

2.3. Valor da ata: R\$ xxxx

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais órgãos:

QUANTITATIVO DE (PEÇAS) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ - 2024

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	FINANÇAS	AGRICULTURA	SEGURANÇA	PÚBLICA E DEFESA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	QUANT. TOTAL
1	395451	ABRAÇADEIRA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 100 Unidades; Tamanho: 5x200mm; Cor: Preto.	PCT	1	3	5	20	5	3	1		38
2	38932	ADAPTADOR DE TOMADA de 3 pinos para 2 pinos	UNID	-	15	-	-	-	-	-	-	15
3	38725	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO antigo para o novo	UNID	-	20	-	-	-	-	-	-	20
4	612467	ARMAZENAMENTO SSD ESPECIFICAÇÃO: -Capacidade: 1tb - Interface: Sata 6 Gb/s - 2.5-inch 7mm - Leitura Sequencial: 540 Mb/s - Escrita Sequencial: 500 Mb/s - Temperatura de Operação: 0°c a 70°c	UNID	10	60	3	5	10	60	200		348
5	601758	ARMAZENAMENTO SSD NV2, NVME Capacidade: 1 TB - Tamanho Físico: M.2 22 x 80 mm - Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3 - Leitura: 2400 MB/s - Gravação: 1800 MB/s - Temperatura de Operação: 0 ° C a 70 ° C - Resistente a Choques: 1500 G - Resistência à Vibração: 16.4 G (10Hz-2000Hz) - Tensão: 5 V - Consumo: 5 W - Suporte a AHCI, NCQ - Tipo NAND: TLC	UNID	5	25	5	5	10	25	20		95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

6	610794	ARMAZENAMENTO HD: Especificações:- Interface: SATA 6 Gb/s- Capacidade: 1TB- Formfactor: 3.5-inch-RoHScompliant- Cache: 64MB- Rotação: 7200 rpm- Buffer para host: 6 Gb/sTemperaturas:- Em Operação: 0º a 60º C- Em espera: -40º a 70ºCGarantia: 1 ano de garantia	UNID	-	15	-	-	-	15	-	30
7	239454	BATERIA para computador CR2032 3v	UNID	-	20	-	-	-	20	-	40
8	483860	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK ESPECIFICAÇÃO: 12V/5AH compatível com o modelo UPS-MINI TS-SHARA	UNID	25	25	2	4	2	25	25	108
9	601778	CABO HDMI Tipo: Extensor Hdmi Tipo Saída: Macho/Macho Comprimento: 2 M Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k	UNID	10	8	5	6	10	8	100	147
10	391387	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÃO: Tipo: 3 pinos; Cor: Preto; Cabo para fonte de computador Garantia: 1 ano de garantia	UNID	10	20	-	10	10	20	40	110
11	389712	CABO DE REDE ESPECIFICAÇÃO: Aplicação: CFTV - Segurança Eletrônica, Redes UTP Cor: Preto Bitola: 26 AWG (4 Pares) - 8 Vias Impedância: 100 Ohms Revestimento: PVC ROLO DE 100 METROS	UNID	10	2	1	3	3	2	10	31
12	375725	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: Conector Usb 2.0 A X B Comprimento: 2 M Aplicação: Conexão Computador-Impressora	UNID	2	15	2	8	10	15	100	152
13	410205	CABO DE VÍDEO VGA ESPECIFICAÇÃO: Aplicação para uso em: Notebook, Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão Vga 15 Pinos D-Sub; Suporte à resolução até: 1920x1080; Terminação: VGA macho x VGA macho; Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m.	UNID	10	8	2	3	5	8	20	56
14	303955	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45 ESPECIFICAÇÃO: RJ45	UNID	20	200	-	50	200	200	200	870
15	267839	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 3 tomadas Padrão NBR 14.136; Bivolt; Tamanho do Cabo de 1,2 Metros	UNID	10	10	-	5	5	10	30	70
16	267839	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 6 tomadas; Bivolt; Amperagem: 10A / 250V; Cabo: PP; Tamanho do Cabo: 0,70 metros (70 centímetros); Espessura do Cabo: 0,75mm2.	UNID	10	15	-	5	5	15	30	80
17	341802	FONTE ATX ESPECIFICAÇÃO: Compatibilidade: Pc/Desktop; Potência: 500W; Chave seletora de tensão 110V ou 220Vac.; Eficiência: 70%; Mtbf de 100.000 horas 25ºC.; Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos Abnt; Dimensões da Fonte: 15 cm x 8,5 cm x 15 cm; Peso: 1kg;	UNID	5	25	-	10	5	25	200	270



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

18	410257	LIMPA CONTATO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO: Lata metálica em aerossol de 130 g / 210 ml; Propelente: Butano propano; Solvente: Hidrocarboneto; Compatível com a maioria dos plásticos e metais.	UNID	2	2	3	10	5	2	5	29
19	604331	MEMORIA RAM DDR4 ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: 2666 MHz;	UNID	5	15	5	12	5	15	50	107
20	473420	MEMÓRIA RAM DDR3 1600MHZ ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: DDR3L 1600 (PC3L 12800);	UNID	5	10	5	8	5	10	50	93
21	457752	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto; USB 2.0 (1m de cabo); 3 botões; 1000 DPI	UNID	20	15	5	20	25	15	200	300
22	449400	PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: Cor Branca; Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C; Consistência Pastosa; Condutividade térmica 0,4 w/mk; Componente Básico Silicone alto peso molecular; Exudação 0,4%; Embalagem: Bisnaga 50g.	UNID	2	3	3	10	5	3	3	29
23	454460	PEN-DRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÃO: interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	UNID	15	10	5	20	10	10	20	90
24	462602	PLACA DE REDE ETHERNET PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Dimensões do adaptador: 3,1 x 4,8 x 0,8 pol. (78,5 x 120,8 x 21,5 mm). Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). Taxas de dados: 10/100 /1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX; LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7/Vista/XP 32/64bits.	UNID	5	5	3	5	10	5	25	58
25	460432	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Hardware: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol); Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi. Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frenquência: 2.400-2.4835GHz; EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico). Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER; 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -90dBm@8% PER. Requisitos do Sistema: Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000.	UNID	10	25	3	2	10	25	100	175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

26	356828	PLACA DE VÍDEO - Saídas gráficas: 3 DisplayPort, 1 HDMI - Padrão de entrada: PCI Express 3.0 x16 - Memória: GDDR5 8GB - Relógio do motor: 1345MHz - Processadores de fluxo: 2304 - Relógio de memória: 8.000 MHz - Interface de memória: 256 bits - Resolução: Resolução máxima digital: 8K (7680 x 4320) - Dimensões: 240,35 x 128,54 x 41,91 mm - HDCP: Sim - Visualização múltipla: 4 - Fonte de alimentação recomendada: 550W - Conector de força: 1x8 pinos Interface: - 1 x HDMI 2.0 - 3 x porta de exibição 1.4 - 1 x Guia de instalação rápida	UNID	5	10	3	1	10	10	50	89
27	451816	TECLADO ESPECIFICAÇÃO: Cor: Preto; USB 2.0 (1m de cabo); Layout Português Brasileiro ABNT2	UNID	15	15	5	20	25	15	200	295
28	607287	SUPORTE para gabinete de computador.	UNID	-	30	-	-	-	30	-	60
29	464048	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM PROTEÇÃO Chipset: IC Plus IP178G Padrões:-IEEE 802.3 - 10BASE-T-IEEE 802.3u - 100BASE-TX -IEEE 802.3x - Flow Control-IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS)-IEEE 802.3az - Energy Efficient EthernetPortas: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com AutonegociaçãoAuto MDI/MDI-X:-Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado:-10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m)-EIA/TIA-568 100Ω STP-100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m)-EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores:-8 - LAN-1 – PowerMétodo de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward)Tabela de endereço MAC: 1 K Taxa de encaminhamento: 1,19 MppsBackplane: 1,6 GbpsBuffer de memória: 448 KbitsJumbo frame: 1536 bytes QoS: Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin)Alimentação: 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação:-Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz -Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo:-Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-)-Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede -Proteção contra surtos: -25 kV durante 45 microssegundos em modo comum 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial Potência máxima de consumo: 2 W Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões (L x A x P): 140 x 26 x 75 mm Certificações Anatel	UNID	-	5	-	-	-	30	-	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

30	614914	<p>ROTEADOR WI-FI ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE:- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A (EU), 9V/0.85A (US)- DIMENSÕES: 230 X 144 X 35MM INTERFACE:- 4X PORTAS LAN 10/100/1000MBPS- 1X PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES:- BOTÃO WI-FI/WPS- BOTÃO RESET- BOTÃO LIGA/DESLIGA ANTENA:- 2X ANTENAS 2.4GHZ- 1X ANTENA 5GHZ PADRÕES WIRELESS:- IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ- IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL:- 5GHZ: ATÉ 433MBPS- 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ:- 11A 54M: -76DBM; 11AC VHT20 MCS8: -71DBM;- 11AC VHT40 MCS9: -66DBM; 11AC VHT80 MCS9:- 62DBM 2.4GHZ:- 11G 54M: -76DBM11N; HT20 MCS7: -73DBM;- 11N HT40 MCS7: -71DBM FUNÇÕES WIRELESS:- HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS:- CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:CE:- <20DBM (2.4GHZ)- <23DBM (5GHZ)SOFTWARE:QOS:- WMM- CONTROLE DE LARGURA DE BANDA GERENCIAMENTO:- CONTROLE DE ACESSO-GERENCIAMENTO LOCAL- GERENCIAMENTO REMOTO REDIRECIONAMENTO DE PORTAS:- SERVIDOR VIRTUAL- DIRECIONAMENTO DE PORTA- UPNP- DMZDNS DINÂMICO:- DYNDNS- COMEXE- NO-IPVPN PASS-THROUGH:- PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO:- CONTROLE DOS PAIS- CONTROLE DE GERENCIAMENTO-LOCAL, LISTA HOST AGENDAMENTO DE ACESSO:- REGRAS DE GERENCIAMENTO FIREWALL:- DOS- FIREWALL SPI- FILTRO DE ENDEREÇO IP/FILTRO DE DOMÍNIO- VÍNCULO DE ENDEREÇO IP- MAC PROTOCOLOS:- SUPORTE IPV4 E IPV6 CERTIFICAÇÃO:- CE, ROHS REQUERIMENTOS DO SISTEMA:- MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, MAC OS, UNIX OU LINUX- INTERNET EXPLORER, FIREFOX, CHROME, SAFARI OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS COM JAVA- CABO, DSL OU MODEM / TERMINAL FIBRA- ASSINATURA COM UM PROVEDOR DE SERVIÇO DE INTERNET (PARA ACESSO À INTERNET) AMBIENTE:- TEMPERATURA OPERACIONAL: 0º C ~ 40º C (32º F ~ 104º F)- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40º C ~ 70º C (-40º F ~ 158º F)- UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% NÃO CONDENSANTE- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC750 ARCHER C20- FONTE DE ENERGIA- CABO ETHERNET RJ-45- GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIAS 5 ANOS DE GARANTIA(57 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)</p>	UNID	-	10	-	-	-	10	-	20
----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---	----	---	---	---	----	---	----

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada à classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.8.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.2. O registro a que se refere o item 5.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital ou no aviso de contratação direta;**



• Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.2. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e **o índice de reajuste IPCA para esta contratação;**

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5. Por razão de interesse público;

9.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será efetuado no prazo de **15 dias corridos**, conforme quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

11.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

11.2.1. O fornecimento será realizado no prazo máximo estipulado no item 11.1 e começará a fluir a partir da solicitação.

11.2.2 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

11.2.3 Os produtos solicitados deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias solicitantes e em conformidade com o termo de referencia e anexo V do edital.

11.2.4 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atuado em processo.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13 DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento das secretarias solicitantes:

XXXXXXX

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.2. Fica instituído os Servidores: xxxxxxxxxxx

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, **em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo**, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa



- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federa;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

15.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

15.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato

16. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 - PMBJI

OBJETO: xxxx

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Nome de Fantasia: _____ Razão Social: _____ Insc. Est.: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Responsável pela assinatura do contrato: _____ Telefone: _____ Banco: _____ Conta Bancária: _____ Nome _____ e nº. da Agência: _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024-PMBJI**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o valor total de R\$ _____ para o referido Pregão, conforme abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	Marca	Preço Unitário	Preço Global
1 Exclusivo a ME E EPP	395451	ABRAÇADEIRA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 100 Unidades; Tamanho: 5x200mm; Cor: Preto.	PCT	38			
2 Exclusivo a ME E EPP	38932	ADAPTADOR DE TOMADA de 3 pinos para 2 pinos	UNID	15			
3 Exclusivo a ME E EPP	38725	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO antigo para o novo	UNID	20			
4 Exclusivo a ME E EPP	612467	ARMAZENAMENTO SSD ESPECIFICAÇÃO: -Capacidade: 1tb - Interface: Sata 6 Gb/s - 2.5-inch 7mm - Leitura Sequencial: 540 Mb/s - Escrita Sequencial: 500 Mb/s - Temperatura de Operação: 0°C a 70°C	UNID	348			
5 Exclusivo a ME E EPP	601758	ARMAZENAMENTO SSD NV2, NVME Capacidade: 1 TB - Tamanho Físico: M.2 22 x	UNID	95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		80 mm - Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3 - Leitura: 2400 MB/s - Gravação: 1800 MB/s - Temperatura de Operação: 0 ° C a 70 ° C - Resistente a Choques: 1500 G - Resistência à Vibração: 16.4 G (10Hz-2000Hz) - Tensão: 5 V - Consumo: 5 W - Suporte a AHCI, NCQ - Tipo NAND: TLC				
6 Exclusivo a ME E EPP	610794	ARMAZENAMENTO HD: Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Formfactor: 3.5-inch - RoHScompliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia: 1 ano de garantia	UNID	30		
7 Exclusivo a ME E EPP	239454	BATERIA para computador CR2032 3v	UNID	40		
8 Exclusivo a ME E EPP	483860	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK ESPECIFICAÇÃO: 12V/5AH compatível com o modelo UPS-MINI TS-SHARA	UNID	108		
9 Exclusivo a ME E EPP	601778	CABO HDMI Tipo: Extensor Hdmi Tipo Saída: Macho/Macho Comprimento: 2 M Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k	UNID	147		
10 Exclusivo a ME E EPP	391387	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÃO: Tipo: 3 pinos; Cor: Preto; Cabo para fonte de computador Garantia: 1 ano de garantia	UNID	110		
11 Exclusivo a ME E EPP	389712	CABO DE REDE ESPECIFICAÇÃO: Aplicação: CFTV - Segurança Eletrônica, Redes UTP Cor: Preto	UNID	31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		Bitola: 26 AWG (4 Pares) - 8 Vias Impedância: 100 Ohms Revestimento: PVC ROLO DE 100 METROS					
12 Exclusivo a ME E EPP	375725	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: Conector Usb 2.0 A X B Comprimento: 2 M Aplicação: Conexão Computador-Impressora	UNID	152			
13 Exclusivo a ME E EPP	410205	CABO DE VÍDEO VGA ESPECIFICAÇÃO: Aplicação para uso em: Notebook, Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão Vga 15 Pinos D-Sub; Suporte à resolução até: 1920x1080; Terminação: VGA macho x VGA macho; Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m.	UNID	56			
14 Exclusivo a ME E EPP	303955	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45 ESPECIFICAÇÃO: RJ45	UNID	870			
15 Exclusivo a ME E EPP	267839	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 3 tomadas Padrão NBR 14.136; Bivolt; Tamanho do Cabo de 1,2 Metros	UNID	70			
16 Exclusivo a ME E EPP	267839	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: 6 tomadas; Bivolt; Amperagem: 10A / 250V; Cabo: PP; Tamanho do Cabo: 0,70 metros (70 centímetros); Espessura do Cabo: 0,75mm2.	UNID	80			
17 Exclusivo a ME E EPP	341802	FONTE ATX ESPECIFICAÇÃO: Compatibilidade: Pc/Desktop; Potência: 500W; Chave seletora de tensão 110V ou 220Vac.; Eficiência: 70%; Mtbf de 100.000 horas 25°C.; Normas Técnicas: IEC60950 (segurança	UNID	270			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos Abnt; Dimensões da Fonte: 15 cm x 8,5 cm x 15 cm; Peso: 1kg;					
18 Exclusivo a ME E EPP	410257	LIMPA CONTATO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO: Lata metálica em aerossol de 130 g / 210 ml; Propelente: Butano propano; Solvente: Hidrocarboneto; Compatível com a maioria dos plásticos e metais.	UNID	29			
19 Exclusivo a ME E EPP	604331	MEMORIA RAM DDR4 ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: 2666 MHz;	UNID	107			
20 Exclusivo a ME E EPP	473420	MEMÓRIA RAM DDR3 1600MHZ ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 8GB; Velocidade: DDR3L 1600 (PC3L 12800);	UNID	93			
21 Exclusivo a ME E EPP	457752	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto; USB 2.0 (1m de cabo); 3 botões; 1000 DPI	UNID	300			
22 Exclusivo a ME E EPP	449400	PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: Cor Branca; Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C; Consistência Pastosa; Condutividade térmica 0,4 w/mk; Componente Básico Silicone alto peso molecular; Exudação 0,4%; Embalagem: Bisnaga 50g.	UNID	29			
23 Exclusivo a ME E EPP	454460	PEN-DRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÃO: interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	UNID	90			
24 Exclusivo a ME E EPP	462602	PLACA DE REDE ETHERNET PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Dimensões do adaptador: 3,1 x 4,8 x 0,8 pol. (78,5 x 120,8 x 21,5 mm). Padrões sem fio: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab,	UNID	58			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		IEEE802.3x. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). Taxas de dados: 10/100 /1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo. Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 x 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX; LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps. Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI. Requisitos de sistema: Windows 10 / 8.1 / 8/7/Vista/XP 32/64bits.				
25 Exclusivo a ME E EPP	460432	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÃO: Hardware: Interface: PCI Express; Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol); Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi. Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frenquência: 2.400-2.4835GHz; EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK,	UNID	175		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico). Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER; 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -90dBm@8% PER. Requisitos do Sistema: Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000.					
26 Ampla concorrência	356828	PLACA DE VÍDEO - Saídas gráficas: 3 DisplayPort, 1 HDMI - Padrão de entrada: PCI Express 3.0 x16 - Memória: GDDR5 8GB - Relógio do motor: 1345MHz - Processadores de fluxo: 2304 - Relógio de memória: 8.000 MHz - Interface de memória: 256 bits - Resolução: Resolução máxima digital: 8K (7680 x 4320) - Dimensões: 240,35 x 128,54 x 41,91 mm - HDCP: Sim - Visualização múltipla: 4 - Fonte de alimentação recomendada: 550W - Conector de força: 1x8 pinos Interface: - 1 x HDMI 2.0 - 3 x porta de exibição 1.4 - 1 x Guia de instalação rápida	UNID	67			
27 Cota reservada	356828	PLACA DE VÍDEO - Saídas gráficas: 3 DisplayPort, 1 HDMI - Padrão de entrada: PCI	UNID	22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		Express 3.0 x16 - Memória: GDDR5 8GB - Relógio do motor: 1345MHz - Processadores de fluxo: 2304 - Relógio de memória: 8.000 MHz - Interface de memória: 256 bits - Resolução: Resolução máxima digital: 8K (7680 x 4320) - Dimensões: 240,35 x 128,54 x 41,91 mm - HDCP: Sim - Visualização múltipla: 4 - Fonte de alimentação recomendada: 550W - Conector de força: 1x8 pinos Interface: - 1 x HDMI 2.0 - 3 x porta de exibição 1.4 - 1 x Guia de instalação rápida				
28 Exclusivo a ME E EPP	451816	TECLADO ESPECIFICAÇÃO: Cor: Preto; USB 2.0 (1m de cabo); Layout Português Brasileiro ABNT2	UNID	295		
29 Exclusivo a ME E EPP	607287	SUPORTE para gabinete de computador.	UNID	60		
30 Exclusivo a ME E EPP	464048	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM PROTEÇÃO Chipset: IC Plus IP178G Padrões: -IEEE 802.3 - 10BASE-T -IEEE 802.3u - 100BASE-TX -IEEE 802.3x - Flow Control -IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) -IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MDI/MDI-X: -Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado: -10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) -EIA/TIA-568 100Ω STP -100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m)	UNID	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

		<p>-EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores: -8 - LAN -1 - Power Método de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward) Tabela de endereço MAC: 1 K Taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps Backplane: 1,6 Gbps Buffer de memória: 448 Kbits Jumbo frame: 1536 bytes QoS: Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin) Alimentação: 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação: -Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz -Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo: -Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) -Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede -Proteção contra surtos: -25 kV durante 45 microssegundos em modo comum 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial Potência máxima de consumo: 2 W Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões (L x A x P): 140 x 26 x 75 mm Certificações Anatel</p>				
31 Exclusivo a ME E EPP	614914	<p>ROTEADOR WI-FI ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A (EU), 9V/0.85A (US) - DIMENSÕES: 230 X 144 X 35MM INTERFACE: - 4X PORTAS LAN 10/100/1000MBPS - 1X PORTA WAN 10/100/1000MBPS BOTÕES: - BOTÃO WI-FI/WPS - BOTÃO RESET - BOTÃO LIGA/DESLIGA ANTENA: - 2X ANTENAS 2.4GHZ - 1X ANTENA 5GHZ PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ</p>	UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

	<ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZTAXA DE SINAL:- 5GHZ: ATÉ 433MBPS- 2.4GHZ: ATÉ 300MBPSSENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO:5GHZ:- 11A 54M: -76DBM; 11AC VHT20MCS8: -71DBM;- 11AC VHT40 MCS9: -66DBM;11AC VHT80 MCS9:- 62DBM2.4GHZ:- 11G 54M: -76DBM11N; HT20MCS7: -73DBM;- 11N HT40 MCS7: -71DBMFUNÇÕES WIRELESS:- HABILITAR/DESABILITARRÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE,WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESSSEGURANÇA WIRELESS:- CRIPTOGRAFIAS 64/128-BITWEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/WPA2-PSKPOTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:CE:- <20DBM (2.4GHZ)- <23DBM (5GHZ)SOFTWARE:QOS:- WMM- CONTROLE DE LARGURA DEBANDAGERENCIAMENTO:- CONTROLE DE ACESSO- GERENCIAMENTO LOCAL- GERENCIAMENTO REMOTOREDIRECIONAMENTO DEPORTAS:- SERVIDOR VIRTUAL- DIRECIONAMENTO DE PORTA- UPNP- DMZDNS DINÂMICO:- DYNDNS- COMEXE- NO-IPVPN PASS-THROUGH:- PPTP, L2TP, IPSECCONTROLE DE ACESSO:- CONTROLE DOS PAIS- CONTROLE DEGERENCIAMENTO- LOCAL, LISTA HOSTAGENDAMENTO DE ACESSO:- REGRAS DE GERENCIAMENTOFIREWALL:- DOS- FIREWALL SPI- FILTRO DE ENDEREÇOIP/FILTRO DE DOMÍNIO				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

	<p>- VÍNCULO DE ENDEREÇO IP - MAC</p> <p>PROTOSCOLOS: - SUPORTE IPV4 E IPV6</p> <p>CERTIFICAÇÃO: - CE, ROHS</p> <p>REQUERIMENTOS DO SISTEMA: - MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, MAC OS, UNIX OU LINUX - INTERNET EXPLORER, FIREFOX, CHROME, SAFARI OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS COM JAVA - CABO, DSL OU MODEM / TERMINAL FIBRA - ASSINATURA COM UM PROVEDOR DE SERVIÇO DE INTERNET (PARA ACESSO À INTERNET)</p> <p>AMBIENTE: - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0° C ~ 40° C (32° F ~ 104° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C ~ 70° C (-40° F ~ 158° F) - UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% NÃO CONDENSANTE - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC750 ARCHER C20 - FONTE DE ENERGIA - CABO ETHERNET RJ-45 - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA (57 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A Empresa proponente declara:

- 1) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2) Ter cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com as especificações constantes no Termo de referencia, ANEXO 01, do Edital.
- 3) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 019/2024 PMBJI

4) Declaramos que assumimos perante o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência, **Anexo I.**

5) Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do **objeto**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Observação: A Marca apresentada na proposta deverá ser a mesma apresentada na proposta reajustada, sob pena de desclassificação.